

PROVIDENCIADO
 Pelo Ofício 3380
 Em, 19 / 11 / 19 **RECIFE**
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
 Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
 Gabinete do Vereador Ivan Moraes

DEFERIDO
 Em, 13 / 11 / 20 09
 Presidente

REQUERIMENTO Nº. 7193 /2019

Requeiro a Vossa Excelência, Senhor Vereador Presidente da Câmara, nos termos do art. 259, V do Regimento Interno da Casa, que seja dirigido **PEDIDO DE INFORMAÇÃO ao Senhor Diego Rocha, administrador da Fundação de Cultura da Cidade do Recife**, para apresentar o contrato de nº 133/15 e aditivos firmado com o Maestro responsável pela Orquestra Sinfônica do Recife.

JUSTIFICATIVA

A Orquestra Sinfônica do Recife completou 89 (oitenta e nove) anos de existência. A orquestra foi fundada no dia 30 de julho de 1930, sob a regência do maestro Vicente Fittipaldi. O grupo era chamado de Orquestra Sinfônica de Concertos Populares e é considerada a mais antiga orquestra sinfônica em atividade no Brasil, estando, desde 1949, subordinada à administração municipal.

Encaminhamos em setembro de 2019, Pedido de Informação para a Fundação de Cultura com variados questionamentos sobre a Orquestra Sinfônica (nº 5625/2019), dentre eles, o valor do salário do Maestro responsável pela orquestra, tendo recebido como resposta que “o maestro é contratado por temporada através do contrato de nº 133/15”. Entretanto, em busca pelo Portal da Transparência, não foi possível localizar tal contrato, por isso solicitamos que seja enviada as informações constantes em tal contrato.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 49, inciso X, e a Lei Orgânica do Município do Recife, em seu art. 23, inciso XIX, estabelecem como competência exclusiva do Poder Legislativo *fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta*, e a CF, em seu artigo 5º, inciso XXXIII, estabelece que o acesso às informações públicas é um direito fundamental, garantido a todos os cidadãos e cidadãs;

O artigo 10 da Lei Federal nº 12.527/2011, dispõe que “qualquer interessado



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

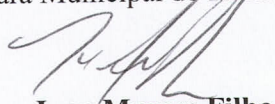
poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida”;

O art. 48-A, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, estabelece que os entes da Federação disponibilizem a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

O art. 11, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, estabelece como direito do vereador, a partir da posse, “solicitar, por intermédio da Mesa ou do Presidente da Comissão a que pertença, informações ao Prefeito do Município ou, por meio deste, a Secretário Municipal ou Diretor de Entidade da Administração Indireta da Edilidade sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sujeito à fiscalização da Câmara”;

Venho, por meio deste Requerimento, na qualidade de integrante da Câmara Municipal do Recife, apresentar à apreciação de Vossa Excelência o presente pedido de informação, para que seja encaminhado ao administrador da Fundação de Cultura, com o fim de iniciar o levantamento de dados que poderão contribuir para os atos de fiscalização e de controle intrínsecos à atividade parlamentar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de novembro de 2019.


Ivan Moraes Filho
Vereador